



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº118/2025 - Data: de 30
de junho de 2025.

PLANO DE AÇÃO

CAE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

MANDATO: 07/10/2021 - 07/10/2025

FAZENDA RIO GRANDE
2025

PLANO DE AÇÃO - CAE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE 2025

Este Plano de Ação foi formulado pelas conselheiras e conselheiros:

Titulares:

Diomedes Aparecido dos Santos - Presidente e Membro Titular - Representante da Sociedade Civil.

Leziane Leocadio Santos - Vice Presidente e Membro Titular - Representante dos Professores

Juliana Alves Ferreira - Secretário(a) e Membro Titular - Representante do Poder Executivo

Josiane Gonçalves Ribeiro - Membro Titular - Representante dos Professores

Dayane Alves Ferreira - Membro Titular - Representante da Sociedade Civil.

Caroline Sauner Alves - Membro Titular - Representante de Pais de Alunos

Jane Rodrigues Pinheiro - Membro Titular - Representante de Pais de Alunos

Suplentes:

Elaine Aparecida dos Santos - Membro Suplente - Representante do Poder Executivo

Jessica Daga - Membro Suplente - Representante dos Professores

Cristiane Conceição da Silva Sampaio - Representante dos Professores

Ederson Carlos Bonicoski - Membro Suplente - Representante da Sociedade Civil

Edson Mauricio Ribas Oliveira - Membro Suplente - Representante da Sociedade Civil.

Tereza Cristina de Moraes dos Reis - Membro Suplente - Representante de Pais de Alunos

André Barbosa Pereira- *Membro Suplente* - Representante de Pais de Alunos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
Economia.....	6
Educação.....	6
Indicadores Socioeconômicos.....	7
2 OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	9
2.1 OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÃO.....	9
2.2 QUADRO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	12
3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	12
3.1 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS.....	13
Quadro 2 - Cronograma de Atividades.....	13
4 ORÇAMENTO E RECURSOS NECESSÁRIOS.....	14
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS/REVISÃO DAS ATIVIDADES.....	16
REFERENCIAIS.....	17
APÊNDICE A – calendário de consulta rápida de reuniões ordinárias.....	18
APÊNDICE B – Critérios para definição da seleção das instituições.....	19
APÊNDICE C – ROTEIRO/LISTA DE VERIFICAÇÕES DE VISITAS NAS ESCOLAS/UNIDADES ESCOLARES/DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	21
ANEXOS.....	23

1 INTRODUÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar de **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR** é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no contexto desta Entidade Executora. Sua implementação se deu no ano de **1999** através da **Lei Municipal nº197/1999**. Ao longo destes **26** anos, ocorreram **06** gestões do CAE de **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR** e a presente composição do CAE iniciou sua gestão em **2000** nomeado pelo **DECRETO Nº 303, DE 10 DE AGOSTO DE 2000** e com a eleição de **04 EM 04 ANOS** como presidente **CLEUSA MARIA BALDAN – R.G 841.857/PR** e como vice-presidente **EDMAR ALCIDES DAL FORNO – R.G 1.441.771/PR**

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

I – **Dois** representantes indicados pelo Poder Executivo;

II – **Quatro** representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – **Quatro** representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – **Quatro** representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Cada membro titular do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado. Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Conforme a Resolução do FNDE Nº 06/2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009, são atribuições do CAE:

I – Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante

o período letivo.

II – Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;

III – Analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII – Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

De acordo com o Artigo 45 da Resolução do FNDE Nº 06/2020, a gestão **CAE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR** deve:

I – Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) Disponibilidade de equipamento de informática;

c) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE se houver necessidade;

d) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros (Lei 14.734 de 23/11/2023), previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva:

II – Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III – Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

IV – Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora e nas unidades escolares;

V – Comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e sua composição, com a indicação dos seus representantes.

É importante frisar que a Alimentação Escolar de **PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR** assim como o CAE, também é regulada pela Lei 11.947/2009 e regulamentada pela Resolução FNDE nº06/2020, além da **LEI Nº 197 DE 28 DE JUNHO DE 1999** e outras normativas gerais do direito administrativo da gestão pública.

Tendo o desafio de estabelecer e conhecer a realidade local e fortalecer o diálogo entre a comunidade externa das escolas com a interna são apresentadas a seguir, algumas informações sobre o contexto da gestão da Alimentação Escolar de **PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Fazenda Rio Grande é um município paranaense situado na Região Metropolitana de Curitiba, com uma população estimada de 161.506 habitantes em 2024, conforme dados do IBGE, destacando-se como um dos municípios com maior crescimento populacional no Paraná nos últimos anos. Sua área territorial é de 116,678 km², resultando em uma densidade demográfica de aproximadamente 1.275,93 habitantes por km².

Economia

A economia local é diversificada, com destaque para a indústria de transformação, que empregava 6.043 pessoas em 2021, seguida pelo comércio, com 5.168 empregos. O município abriga um parque industrial em expansão, beneficiado por sua localização estratégica próxima às BRs 116, 277 e 376, facilitando o acesso aos portos de Paranaguá (PR) e São Francisco do Sul (SC), além do Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais.

Educação

Fazenda Rio Grande tem investido significativamente na educação. Entre 2020 e 2024, foram aplicados R\$ 40 milhões na construção e ampliação de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), resultando em 145 novas salas de aula e a

contratação de mais de 340 professores. A cidade também implementou a disciplina de Robótica na grade curricular, promovendo a inovação no ensino.

Em 2022, o município registrou uma taxa de aprovação de 95,2% no Ensino Fundamental e 88,2% no Ensino Médio, com taxas de abandono de 0,4% e 3,6%, respectivamente.

Indicadores Socioeconômicos

- IDHM: 0,720 (2010), classificado como alto.
- PIB per capita: R\$31.927,39 (2021).
- Receitas brutas realizadas: R\$626,6 milhões (2023).
- Despesas brutas empenhadas: R\$510,8 milhões (2023).

Com esses investimentos e indicadores, Fazenda Rio Grande destaca-se como um município em crescimento, com foco no desenvolvimento econômico e educacional. No contexto educacional, a Secretaria Municipal de Educação é responsável pela oferta da Educação Básica, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental . O município tem investido na ampliação da jornada escolar, implementando programas de Educação em Tempo Integral com carga horária semanal de 40 horas, visando a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes .

O município atende o momento cerca de 17.152 alunos, sendo na Educação infantil 3.703, no Ensino fundamental 10.918, Classe Especial 191, Sala de recursos 494, Atendimento Educação especial infantil 40, Sala de Apoio e Aprendizagem 627, Alunos da Educação Integral 1.098, Alunos do Eja 81 e Alunos nos CMEIs 2.252. totalizando cerca de 19.404 alunos.

Temos 23 Escolas Municipais, 15 Centros de Educação Infantil e 02 escolas conveniadas.

Servimos aproximadamente 25 mil refeições por dia, sendo no parcial 01 refeição/dia no período da manhã e no período da tarde. Na educação integral servimos 03 refeições/dia sendo o desjejum, almoço e lanche da tarde. Na Educação de Jovens e Adultos 01 refeição/dia, no CMAEE 01 refeição/dia no período da manhã e no período da tarde e nos CMEIs 04 refeições/dia sendo desjejum, lanche da manhã, almoço e jantar.

A alimentação escolar do Município de Fazenda Rio Grande é terceirizada em sua totalidade, por meio de contrato de prestação de serviços firmado entre o Município e a empresa **Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.** Essa terceirização

abrange tanto o fornecimento de insumos alimentares, utilizados na composição dos cardápios elaborados pelas nutricionistas da **Secretaria Municipal de Educação**, quanto a disponibilização da mão de obra necessária para a execução e distribuição das refeições nas unidades escolares. Tal modelo de gestão impõe ao CAE a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar de forma contínua a qualidade dos serviços prestados, assegurando o cumprimento das diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** e a efetiva garantia do direito à alimentação adequada aos estudantes da rede pública municipal.

O repasse do PNAE em 2024 foi de R\$2.350.880,00, os Recursos próprios em 2024 foi de R\$11.352.530,86.

Recursos investidos na Agricultura Familiar de 2024 foi de R\$830.182,15 com porcentagem correspondente ao valor total 35,31%.

Com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e exigir uma Alimentação Escolar adequada e saudável, apresentamos as ações propostas, especialmente de visitas e reuniões para que isso possa ser garantido. As atribuições serão exercidas como previsto na legislação citada, na forma deste Plano de Ação. A seguir apresentamos as ações propostas a serem desenvolvidas no período **anual**.

2 OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

A elaboração deste Plano de Ação faz parte das atribuições do CAE de **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR** conforme a legislação que rege o PNAE e seu Controle Social. A seguir são apresentados os seus objetivos gerais e as ações estratégicas que se pretende desenvolver.

2.1 OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÃO

- Fortalecer o exercício de atribuições do CAE com vistas ao acompanhamento e fiscalização das etapas de execução do PNAE (licitações, recebimento de alimentos, preparo e distribuição).
- Promover a participação e organização dos membros do CAE de **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR** nas decisões e no acompanhamento da Alimentação Escolar.
- Viabilizar recursos, pessoal e infraestrutura da gestão para sua concretização.
- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a sua aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como, a aceitabilidade dos alimentos e cardápios oferecidos.
- Receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com parecer conclusivo, as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar encaminhadas pelo Município de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Federal n. 11.947/2009.
- Fiscalizar e orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos e/ou escolas.
- Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Apreciar e votar, anualmente, o Plano de Ação do Programa Nacional de Alimentação Escolar a ser apresentado pela Entidade Executora.
- Divulgar em locais públicos as ações desenvolvidas pelo Conselho, através de

informativos e mídias.

- Apresentar relatório das atividades ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, quando solicitado.
- Comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o descumprimento das disposições previstas no parágrafo e “caput” do artigo 6º, da Resolução n. 015 de 25/08/2000, emitida pelo seu Conselho Deliberativo.
- Incentivar o desenvolvimento de ações de educação nutricional na comunidade escolar (campanhas educacionais).
- Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando em conta quanto a elaboração dos cardápios para a alimentação escolar.
- Acompanhar as licitações, procedimento administrativo formal por meio do qual a administração pública adquire produtos ou contrata serviços.
- Acompanhar as chamadas públicas, procedimento por meio do qual são comprados os gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural.
- Verificar se a Prefeitura Municipal destina recursos próprios para a alimentação escolar.
- Verificar se pelo menos 30% do total de recursos financeiros transferidos pelo FNDE para aquisição de gêneros alimentícios são provenientes da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural.
- Realizar reuniões para analisar a documentação pertinente: editais de licitação, edital da chamada pública, extratos bancários, notas fiscais de compras, cardápios, etc.
- Realizar visitas às unidades educativas.

2.1.1 Ações Estratégicas

- As reuniões do CAE serão mensais, sendo reuniões ordinárias e extraordinárias quando se fizer necessário, convocado pelo presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de mais de um terço (1/3) de seus membros.
- Serão realizadas visitas nas escolas e CMEIs, no mínimo por dois conselheiros(as).

- Durante as visitas de fiscalização e monitoramento nas escolas e CMEIs, os conselheiros deverão verificar a estrutura e a manutenção das cozinhas, o armazenamento adequado de gêneros alimentícios, assim como a qualidade destes, produzindo posteriormente relatórios dessa ação.
- Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde-MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

2.1.1.1 Acompanhamento e Fiscalização

- Visitas periódicas às escolas:
 - Realizar vistorias **mensais** em, no mínimo, **20%** das escolas da rede, verificando:
 - Condições de produção e/ou armazenamento dos alimentos
 - Higiene nas cozinhas e refeitórios
 - Condições de trabalho e conformidade da mão de obra
 - Adequação do cardápio às exigências nutricionais do PNAE

Elaborar relatórios técnicos com fotos e recomendações, encaminhando-os à Secretaria de Educação.

- Para a realização das atividades, foram organizados critérios para seleção de escolas e estruturas da EEx a serem visitadas, assim como um roteiro de visitas. As informações constam nos Apêndices A e B.
- Visitas periódicas a fornecedores da Alimentação Escolar:

Realizar vistorias **trimestrais** em fornecedores da **Agricultura Familiar** verificando:

- Condições de produção e/ou armazenamento dos alimentos
- Higiene dos espaços de produção e/ou armazenamento dos alimentos
- Condições de trabalho e conformidade da mão de obra
- Adequação do cardápio às exigências nutricionais do PNAE

Elaborar relatórios técnicos com fotos e recomendações, encaminhando-os à Secretaria de Educação.

- Acompanhamento de processos públicos de compras:

Participar de, pelo menos, **10%** das reuniões de compras públicas (licitação e Chamada Pública) para aquisição de gêneros alimentícios, garantindo

conformidade com a legislação.

Priorizar o acompanhamento de compra de produtos da agricultura familiar local (mínimo de 30%, conforme Lei nº 11.947/2009).

2.1.1.2 *Engajamento da Comunidade*

- Ouvidoria ativa:
 - Criar canais de comunicação (formulários online, reuniões via meet) para receber comentários e/ou denúncias de pais, alunos e merendeiras/manipuladoras de alimentos.
 - Participar das agendas de reuniões **pedagógicas, conferências, palestras, encontros, seminários, simpósios** para apresentar resultados, coletar demandas e verificar pontos que o CAE precisa aprimorar seu acompanhamento.

- Envolvimento de estudantes:
 - Acompanhar, incentivar e auxiliar na promoção de atividades lúdicas sobre alimentação saudável (ex.: feiras de nutrição, hortas escolares).
 - Incluir alunos no processo de avaliação dos cardápios via testes de aceitabilidade e/ou outros métodos.

2.1.1.3 *Capacitação, Educação e Organização*

- Curso para conselheiros:
 - Parceria da Gestão da **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR** para promover **cursos**, convites a palestrantes para atender demandas do CAE, assim como o suporte e envio de membros do CAE para eventos, simpósios e outras agendas que abordem:
 - Legislação do PNAE.
 - Técnicas e experiências de fiscalização e atuação do CAE.
 - Fortalecimento do Controle Social.
 - Pautas relacionadas à Educação e Segurança Alimentar e Nutricional.

- Organização do CAE em Comissões para análise e execução de atribuições de forma mais segmentada e aprofundada
 - Comissão de Análise de Cardápios e/ou outras ações desenvolvidas pela nutricionista/equipe/departamento de alimentação escolar.
 - Comissão de acompanhamento de aquisição da Agricultura Familiar.
 - Comissão de acompanhamento de Prestação de Contas.
 - Comissão de acompanhamento de visitas a escolas.

- Revisão, Elaboração e Memória de documentação do CAE
 - Revisão do Regimento Interno do CAE
 - Elaboração do Plano de Ação do CAE para o próximo ano letivo
 - Organização e digitalização de atas de gestões anteriores
 - Relatório com compilado de ações desenvolvidas na presente gestão para entregar ao próximo mandato

- Auxílio e/ou acompanhamento da organização do processo Eleitoral do CAE
 - Comissão eleitoral responsável pelo edital de eleição
 - Apoio na divulgação do processo eleitoral do CAE para a comunidade
 - Organização de solenidade de posse de novo mandato

2.1.1.4 *Transparência e Comunicação*

- Divulgação de informações:
 - Publicar relatórios/informes **trimestralmente** no site da **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR** com dados sobre:
 - Atas das reuniões
 - Dados para contato com o CAE
 - Recursos recebidos e utilizados.
 - Resultados das visitas.
 - Percentual de agricultura familiar adquirido.
 - Utilizar impressos, redes sociais, rádios locais e outros para informar sobre ações do CAE.

- Cursos, capacitações e outros para equipes da alimentação escolar (nutricionistas, merendeiras/manipuladores de alimentos, outros) e

servidores da educação e outras pastas relacionadas:

- Participação e envolvimento do CAE em Oficinas sobre manipulação segura de alimentos e aproveitamento integral de alimentos.
- Participação e envolvimento do CAE em curso para Agricultores Familiares.
- Apresentação do CAE em cursos de semanas pedagógicas.

2.1.1.5 Parcerias Institucionais

- Articulação com órgãos de apoio e controle:
 - Estabelecer diálogo com Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com Controladoria da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, o Tribunal de Contas (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministério Público para aprimorar a governança.
- Colaboração com nutricionistas:
 - Reuniões **sempre que se fizer necessário** com profissionais responsáveis pelos cardápios para questionamentos técnicos e avaliação de adequação.
- Colaboração com outros Conselhos de Controle Social:
 - Participar de agendas do Conselho de Educação
 - Participar de agendas do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
 - Organizar informes de atuação do CAE para leitura em reuniões de demais conselhos de **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR**

2.2 QUADRO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Plano de Ações de monitoramento e acompanhamento entre Março de 2025 a Dezembro de 2025

OBJETIVOS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Alimentação Escolar.	Informar o repasse em pauta de reunião ordinária para acompanhamento das transferências dos recursos federais à conta do PNAE.	Secretária Executiva e Presidente do CAE	Mensal a partir de março/2025.
Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos ao PNAE	Informar o repasse em pauta de reunião ordinária para acompanhamento das transferências dos recursos federais à conta do PNAE	Secretária Executiva e Presidente do CAE	Mensal a partir de março/2025
Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas do PNAE (licitações, recebimento, preparo e distribuição dos alimentos)	Participar de visitas às unidades educativas e verificar a documentação pertinente (notas, cardápios, entregas)	Membros do CAE	Mensal
Fiscalizar o armazenamento de gêneros alimentícios nas escolas/depostos	Realizar vistorias com registro fotográfico	Membros do CAE	Mensal
Zelar pela qualidade dos produtos e aceitabilidade dos alimentos	Aplicar instrumentos de avaliação da aceitabilidade e verificar condições higiênico-sanitárias	Membros do CAE	Semestral ou conforme necessidade
Comunicar irregularidades com os gêneros alimentícios	Notificar por e-mail, betha ou ofício a Entidade Executora com documentação de suporte	Presidente e Secretária Executiva do CAE	Sempre que identificado

Receber, analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do PNAE	Convocar reunião extraordinária para análise da prestação e elaborar parecer	Membros do CAE	Anualmente
Promover a participação e organização dos membros do CAE	Realizar reuniões ordinárias, capacitações e registros em ata	Secretária Executiva do CAE	Anualmente
Verificar aplicação de recursos próprios e de agricultura familiar	Analisar extratos e relatórios financeiros, comparando com metas legais	Membros do CAE	Semestral ou conforme necessidade
Realizar estudos sobre hábitos alimentares e educação nutricional	Apoiar campanhas nas escolas e consultar comunidade escolar	Membros do CAE	Anual ou conforme projeto
Divulgar ações do Conselho às instituições	Elaborar informativos, publicar nas redes e murais das escolas	Secretária Executiva do CAE	Semestral
Comunicar ao FNDE descumprimentos legais	Elaborar ofício com registro dos fatos e enviar ao FNDE	Presidente e Secretária Executiva do CAE	Quando identificado
Acompanhar chamadas públicas e licitações do PNAE	Solicitar editais e participar como observadores nas sessões	Membros do CAE	Conforme cronograma da Entidade Executora

3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A seguir, no quadro **01** é apresentado o cronograma das atividades planejadas para o ano de **2025**. As ações foram acertadas conforme disponibilidade de membros, assim como o calendário escolar e disponibilidade de infraestrutura da gestão **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR**. As ações são passíveis de alteração, mediante comunicação prévia.

As reuniões ocorrerão na **Rua Espanha, nº66** na **Secretaria Municipal de Educação**, ocorrerão em conformidade com o que foi definido no **Art.6º** do Regimento Interno.

3.1 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

QUADRO 2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

MÊS	DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEIS/PARTICIPANTES
Janeiro	-----	-----	-----
Fevereiro	-----	-----	-----
Março	10/03/2025	Reunião Ordinária	Todos os membros
	A definir	Visitas às Escolas/CMEIs	Membros com disponibilidade
Abril	14/04/2025	Reunião Ordinária	Todos os membros
	A definir	Visitas às Escolas/CMEIs	Membros com disponibilidade
Maio	12/05/2025	Reunião Ordinária	Todos os membros
	A definir	Visitas às Escolas/CMEIs	Membros com disponibilidade
Junho	09/06/2025	Reunião Ordinária	Todos os membros
	A definir	Visitas às Escolas/CMEIs	Membros com disponibilidade
Julho	07/07/2025	Reunião Ordinária	Todos os membros
Agosto	11/08/2025	Reunião Ordinária	Todos os membros
	A definir	Visitas às Escolas/CMEIs	Membros com disponibilidade
	A definir	Visitas à Agricultura Familiar	Membros com disponibilidade
Setembro	08/09/2025	Reunião Ordinária	Todos os membros
	A definir	Visitas às Escolas/CMEIs	Membros com disponibilidade
Outubro	13/10/2025	Reunião Ordinária	Todos os membros
	A definir	Visitas às Escolas/CMEIs	Membros com disponibilidade
Novembro	10/11/2025	Reunião Ordinária	Todos os membros
	A definir	Visitas às Escolas/CMEIs	Membros com disponibilidade
	A definir	Visitas à Agricultura Familiar	Membros com disponibilidade
Dezembro	08/12/2025	Reunião Ordinária	Todos os membros
	A definir	Visitas às Escolas/CMEIs	Membros com disponibilidade

4 ORÇAMENTO E RECURSOS NECESSÁRIOS

Além das competências do CAE, previstas em seu art. 19, a Lei 11.947/2009 traz a determinação sobre oferta de infraestrutura, recursos humanos e dotação orçamentária para despesas, por parte da gestão, com as atividades do CAE. O Inciso VI do artigo 17º estabelece que compete aos Estados, Distrito Federal e Municípios:

VI - fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população.

Neste sentido, o artigo 44 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 2020, no inciso VIII, também indica que a elaboração do Plano de Ação deve contemplar também a:

VIII – [...] previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

Para elaboração desta Previsão Orçamentária, em relação às atividades previstas neste Plano de Ação para o ano **2025**, se considerou as atividades dispostas no Quadro 1, que prevê as ações de monitoramento e acompanhamento. Dentre estas, destacamos a realização de visitas a **23 escolas, dentro delas 07 tem jornada ampliada “integral” sendo, 01 escola (Incluindo EJA) e 15 CMEIs, 01 escola na zona rural e 01 Centro de atendimento especializado-CMAEE**. Para tanto, se considerou os materiais necessários para a realização das visitas, assim como de infraestrutura de desenvolvimento das atividades.

Também para as ações relativas à divulgação do Conselho, há a previsão de confecção de **folders** para fixação e/ou distribuição nas unidades escolares e eventos públicos em que houver a participação do CAE.

Portanto, no desempenho das atividades do CAE será necessária a disponibilização/aquisição de:

Quadro 3 – Recursos/Orçamento para atividades do CAE

Recursos	Atividades de aplicação	Data de aplicação
<i>Toucas/Redes descartáveis – 02 pacotes de 100 unidades, canetas e grampeador.</i>	<i>Utilização em atividades e visitas às escolas e estabelecimentos relacionados à Alimentação Escolar e atuação do CAE</i>	<i>Mensal</i>
<i>Pranchetas de acrílico tamanho A4 – 03 unidades</i>	<i>Utilização em atividades e visitas às escolas e estabelecimentos relacionados à Alimentação Escolar</i>	<i>Mensal</i>
<i>Secretário/a Executivo</i>	<i>Assessoria ao colegiado e presidência no desenvolvimento das atividades estabelecidas em Plano de Ação, na confecção de relatórios, atas e pareceres, assim como outras demandas relativas ao CAE</i>	<i>Durante a integralidade dos 04 anos de mandato.</i>
<i>Veículo de passageiros com 07 lugares, com motorista disposição e combustível.</i>	<i>Deslocamento de membros do CAE para atividades de visitas e/ou reuniões específicas fora da sede do CAE.</i>	<i>Sempre que se fizer necessário</i>

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS/REVISÃO DAS ATIVIDADES

Este Plano de Ação foi desenvolvido pelo **Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Fazenda Rio Grande-PR**, com foco na fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no fortalecimento da transparência pública, na ampliação da participação da comunidade escolar, na promoção de formação para conselheiros e na melhoria da comunicação institucional, visando garantir a oferta de uma alimentação escolar adequada, de qualidade e conforme as diretrizes legais do programa.

A implementação destas ações, em parceria com a Entidade Executora – **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR**, bem como com as unidades escolares, o setor de compras públicas e os conselhos de políticas públicas locais, exige investimentos em estrutura adequada para visitas in loco, capacitação contínua dos conselheiros e apoio técnico-administrativo. O aporte de recursos humanos e logísticos – como transporte para visitas às escolas, materiais de apoio, acesso a sistemas de informação e espaços para reuniões – é fundamental para garantir a eficácia do Plano, construído de forma colaborativa para execução ao longo do ano de 2025.

Embora **desafios como a limitação de recursos financeiros, a alta rotatividade de conselheiros e a dificuldade de acesso a determinadas áreas escolares** possam impactar a execução do plano, a adoção de estratégias como o planejamento prévio das visitas, o uso de ferramentas digitais para registros e comunicações, e a busca por parcerias com conselhos escolares, instituições de ensino e órgãos de controle, buscará assegurar a continuidade das ações, minimizando eventuais prejuízos.

Além disso, a colaboração direta com a Entidade Executora e a abertura para articulações com outros atores da sociedade civil podem gerar novas perspectivas para a atuação do CAE, fortalecendo o controle social e, principalmente, contribuindo para a melhoria contínua da alimentação escolar e do bem-estar dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

REFERENCIAIS

Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)/ Tribunal de Contas da União, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conselho de Alimentação Escolar; Apresentação Raimundo Carreiro, Sílvio de Sousa Pinheiro. -- 1. ed. -- Brasília : TCU, 2017.

Cartilha Nacional da Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e da União, Grupo Nacional de Direitos Humanos. -- 2. ed. -- Brasília : FNDE, 2015

Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, criado pela Lei n.197/1999

Lei Federal n.11.947/2009

Lei n.197/1999

Contrato com a Empresa Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos LTDA;

APÊNDICE A – CALENDÁRIO DE CONSULTA RÁPIDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

CALENDÁRIO DE CONSULTA RÁPIDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS			
DIA	MÊS	ANO	LOCAL
<i>10/03/2025 (segunda-feira)</i>	<i>Março</i>	<i>2025</i>	<i>Sala de Reuniões da Secretaria M. de Educação</i>
<i>14/04/2025 (segunda-feira)</i>	<i>Abril</i>	<i>2025</i>	<i>Sala de Reuniões da Secretaria M. de Educação</i>
<i>12/05/2025 (segunda-feira)</i>	<i>Maio</i>	<i>2025</i>	<i>Sala de Reuniões da Secretaria M. de Educação</i>
<i>09/06/2025 (segunda-feira)</i>	<i>Junho</i>	<i>2025</i>	<i>Sala de Reuniões da Secretaria M. de Educação</i>
<i>07/07/2025 (segunda-feira)</i>	<i>Julho</i>	<i>2025</i>	<i>Sala de Reuniões da Secretaria M. de Educação</i>
<i>11/08/2025 (segunda-feira)</i>	<i>Agosto</i>	<i>2025</i>	<i>Sala de Reuniões da Secretaria M. de Educação</i>
<i>08/09/2025 (segunda-feira)</i>	<i>Setembro</i>	<i>2025</i>	<i>Sala de Reuniões da Secretaria M. de Educação</i>
<i>13/10/2025 (segunda-feira)</i>	<i>Outubro</i>	<i>2025</i>	<i>Sala de Reuniões da Secretaria M. de Educação</i>
<i>10/11/2025 (segunda-feira)</i>	<i>Novembro</i>	<i>2025</i>	<i>Sala de Reuniões da Secretaria M. de Educação</i>
<i>08/12/2025 (segunda-feira)</i>	<i>Dezembro</i>	<i>2025</i>	<i>Sala de Reuniões da Secretaria M. de Educação</i>

APÊNDICE B – CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Fazenda Rio Grande-PR, considerando o número de instituições sob responsabilidade da Entidade Executora (Prefeitura de Fazenda Rio Grande-Pr), o número de conselheiros ativos e os recursos disponíveis, estabelece os seguintes critérios para a seleção das escolas a serem acompanhadas durante a vigência deste Plano de Ação:

1. Meta mínima de acompanhamento

O CAE compromete-se a realizar visitas técnicas e ações de fiscalização em todas as instituições da rede municipal de ensino a cada ano, com o objetivo de, ao final do mandato vigente, alcançar anualmente o acompanhamento de 100% das unidades escolares, assegurando uma amostra representativa da rede.

2. Critérios de priorização

Serão priorizadas para as visitas:

- Escolas que tenham sido alvo de denúncias, reclamações formais ou apontamentos da comunidade escolar ou de outros órgãos de controle;
- Unidades escolares com maior número de matrículas ou que atendam públicos em situação de vulnerabilidade social, com base em dados socioeconômicos locais;
- Escolas localizadas em áreas de difícil acesso, a fim de garantir equidade na fiscalização.

3. Distribuição geográfica e logística

A seleção das instituições será organizada de modo a garantir a cobertura de todas as regiões/bairros do município, observando a viabilidade logística das visitas (distância, transporte, disponibilidade dos conselheiros). A distribuição geográfica também buscará evitar concentração de fiscalizações em uma única área da cidade.

4. Designação de conselheiros

Os conselheiros serão distribuídos em duplas ou trios para realização das visitas, conforme cronograma anual estabelecido previamente em reunião ordinária. A escala será rotativa, de forma a promover a participação equitativa entre os

membros do Conselho.

5. Conflitos de interesse

Membros do CAE que tiverem vínculo direto com determinada instituição (como parentesco com a equipe gestora ou vínculo empregatício anterior) deverão se abster de participar das visitas a essas instituições, resguardando a imparcialidade e a integridade do processo de fiscalização.

6. Flexibilidade e revisão

Os critérios estabelecidos poderão ser revistos anualmente com base na realidade do município, nas mudanças no número de escolas e conselheiros, nas demandas identificadas durante o período de execução do Plano e nas diretrizes da Entidade Executora e do FNDE.

APÊNDICE C – ROTEIRO/LISTA DE VERIFICAÇÕES DE VISITAS NAS ESCOLAS/UNIDADES ESCOLARES/DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS MUNICIPAIS	ENDEREÇO
Escola Municipal 26 De Janeiro	Av Brasil,2014 - Eucaliptos, Cep: 83820-065
Escola Municipal Alcides Mario Pelanda	Rua Pessegueiro,179, Eucaliptos, Cep: 83820-449
Escola Municipal Alo Guimarães	Passo Amarelo, Cep:83820-001
Escola Municipal Anete Franco Da Cruz Leal	Rua Corticeira,556,Eucaliptos,Cep:83820-753
Escola Municipal Antonio Baldan	Av Albatroz,430, Gralha Azul, Cep:83824-402
Escola Municipal Arnaldo Busato	Av, Brasil,1540,Eucaliptos,Cep:83820-065
Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele	Rua São Joaquim,811, Santa Terezinha,Cep:83829-026
Escola Municipal Francisco Q Machado	Rua João Quirino Leal,392, São Sebastião, Cep:83825-100
Escola Municipal Generoso S Barbosa	Rua Paulo Leminski,729, Jd Veneza, Cep: 83825-320
Escola Municipal Guisela Kuss Rieke	Av Portugal,244, Nações, Cep: 83824-000
Escola Municipal Isabel C S Borges	Rua São Nicolau,2420, Santa Terezinha, Cep:83833-138
Escola Municipal Joaquim Katsuki Matsumoto	Rua Mandirituba,179 , Estados,Cep:83830-363
Escola Municipal Luiz G Sampaio	Rua São Braz,94, Santa Terezinha,Cep:83829-242
Escola Municipal Luiz Nichele	Rua Eritreia,171, Jardim Santarém, Cep:83823-257
Escola Municipal Marlene Barbosa	Rua Alfredo Gonchorovski,337, Pioneiros, Cep: 83833-044
Escola Municipal Maryle Ap ^a S Ferri	Rua Tangará,708, Gralha Azul, Cep:8324-418
Escola Municipal Nossa Sra.Fátima	Rua Rio Guarani,365, Iguaçu, Cep:83833-194
Escola Municipal Rubia Mara Da Cruz Pacheco	Travessa Pinhão,110, Estados,Cep:83830-40
Escola Municipal Santa Cecília	Rua Maranhão,74, Estados,Cep:83830-211
Escola Municipal Santa Fé	Rua Rio Tietê,500,Iguaçu,Cep:83833-336
Escola Municipal Santa Maria	Rua Curitiba,654,Estados,Cep: 83830-616
Escola Municipal São Francisco De Assis	Rua El Salvador,471,Nações, Cep:83823-148
Escola Municipal Prof ^a Valdineia Dos Santos	Av Holanda,110, Nações,Cep:83823-206

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI	ENDEREÇO
CMEI Prof ^a Darcy Barbosa Leal	Rua Carlos Drumond De Andrade,1780,Veneza,Cep: 83825-145
CMEI Prof ^a Eronildes Camargo, Cmei	Rua Canários,69,Gralha Azul,Cep:83824-137
CMEI Estados	Av Paraná,2014,Estados, Cep:83830-058
CMEI Prof ^a Ezilda Christiano Machado Moleta	Rua Curitiba , 1453 , Estados Cep: 83830616
CMEI Francisco João Orso	Rua Pessegueiro,207,Eucaliptos,Cep:83820-449

CMEI Gralha Azul	Av Albatroz,430, Gralha Azul, Cep:83824-402
CMEI Iguaçu	Rua Farid Stephens,179,Pioneiros, Cep:83833-008
CMEI Profª Kelly Campos	Av Nossa Sra De Guadalupe,738, Santa Terezinha, Cep:83829-281
CMEI Profª Luzia Tomchak	Rua Pau Brasil,2420,Eucaliptos,Cep:83820-381
CMEI Profª Marcia Claudino	Avenida Venezuela,1525,Eucaliptos,Cep:83820-605
CMEI Santa Terezinha	Rua Rio Piquiri,812, Iguaçu, Cep:83833-251
CMEI Tereza Duarte	Rua Crispim, 1790,Gralha Azul,Cep: 83824-490
CMEI Tia Fani	Av Brasil,2014,Eucaliptos, Cep:83820-065
CMEI Vovô Juca Rocha	Rua Rio Tietê,769, Iguaçu,Cep: 83833-214
CMEI Zilda Arns	Av Estados Unidos,956

ANEXOS

ANEXO A – LEI 11.947/2009

[LEI 11.947/2009](#)

ANEXO B – RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº06/2020

[RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº06/2020](#)

ANEXO C – LEI DE CRIAÇÃO DO CAE

[LEI Nº 197 DE 28 DE JUNHO DE 1999](#)

ANEXO D – Regimento Interno - Conselho de Alimentação Escolar - CAE - Município de Fazenda Rio Grande - PR

[Regimento Interno do CAE - Município de Fazenda Rio Grande](#)

ANEXO E – NORMATIVA XX DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

[CONTRATO Nº 084-2021 - PE 73-2021 - RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA](#)